PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 18 / 8 / 12
N.º 6.459 Pág. 6
Caderno:

PLE 95/2012

LEI Nº 2.203, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Municipio de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 107.000,00 (Cento e sete mil reais) destinados a atender dotação não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00 002 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1005	90.000,00
3.1.90.13.00 003 -	Obrigações Patronais.....	1005	17.000,00
TOTAL			107.000,00

Art. 2° Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado cancelamento parcial e/ou total de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3.1.90.04.00 004 -	Despesas de Pessoal – Decorrentes de Contratos de Terceirização	1005	30.000,00
3.3.90.36.00 008 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1005	15.000,00
4.4.90.51.00 010 -	Obras e Instalações.....	1005	15.000,00
4.4.90.52.00 011 -	Equipamentos e Material Permanente.....	1005	47.000,00
TOTAL			107.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (17/8/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal